

ERRATA

Ref. Regulamento Processo Seletivo Cemig 2019.

ONDE SE LÊ:

“9.1.2. Somente serão aceitos históricos:

- a) Originais ou Cópias autenticadas, com carimbo e assinatura da instituição de ensino; ou
- b) Que até a data final da classificação, possam ter a autenticidade verificada na íntegra, no site da instituição de ensino.
- c) Que sejam assinados com certificado digital válido emitido por uma das autoridades certificadoras da ICP Brasil.”

LEIA-SE:

9.1.2. Somente serão aceitos históricos:

- a) Originais ou Cópias autenticadas, **digitalizados** (escaneados ou fotografados), com carimbo e assinatura da instituição de ensino; **ou**
- b) Que até a data final da classificação, possam ter a autenticidade verificada na íntegra, no site da instituição de ensino; **ou**
- c) Que sejam assinados pela instituição de ensino, com certificado digital válido, emitido por uma das autoridades certificadoras da ICP Brasil.

Belo Horizonte, 23 de abril de 2019.

Agência de Integração Empresa Escola LTDA